

aquisição e obras do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 40 000.

Cláusula 2.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da Administração Central, contra apresentação de cópia da escritura de aquisição ou contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o valor de aquisição e o limite máximo da comparticipação atribuída e de declaração justificativa dimanada da CCDR do Centro, assinada pelo director de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, após terem sido visados pela CCDR do Centro os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com as alterações solicitadas à Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- c) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR do Centro, de acordo com o disposto neste contrato;
- e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira da sua responsabilidade;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Pereira e, da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Concelho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da seguinte forma:

- 1) Uma prestação inicial no valor de 80% da comparticipação, no montante de € 17 956,85, contra apresentação de cópia da escritura de aquisição ou contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o valor de aquisição;
- 2) Uma prestação final, no montante de € 4489,21 correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Pereira assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — À Junta de Freguesia de Pereira está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

#### Dever de informar

A Junta de Freguesia de Pereira obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

#### Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

16 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, *António Ferreira Pedro*.

## Inspecção-Geral da Administração Local

### Despacho (extracto) n.º 27 116/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração Local de 5 de Novembro de 2007, foi autorizada a mudança de nível do técnico de informática do grau 3, nível 1, escalão 2, índice 610, Francisco José Marreiros Pinguinha, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme procedimento interno de selecção, sendo posicionado no nível 2, escalão 1, índice 640, de harmonia com o constante no mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Despacho n.º 27 117/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º dos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais a licenciada em Economia Maria Manuela dos Santos Prouença.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional da nomeada e na reconhecida aptidão da mesma para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### Currículo

(resumido)

Identificação — Maria Manuela dos Santos Prouença.

Data de nascimento — 30 de Outubro de 1957.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, 1982.

Actividade profissional:

Subdirectora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento desde Fevereiro de 1995, com funções de: coordenação da área de macroeconomia e planeamento; coordenação e co-autoria de publicações sobre a situação económico-social em Portugal, o posicionamento da economia portuguesa no espaço europeu, as dinâmicas regionais e a especialização produtiva; coordenação de projectos de avaliação de impacto macroeconómico e cenarização de curto e médio prazo;

Participou na elaboração das Grandes Opções do Plano (entre 1996 e 2003) e nas equipas responsáveis pelos documentos «Portugal no Final da Década de 90 — Documento preparatório do PDR», «Diagnóstico Prospectivo (PNDES)», «Visão Estratégica para Vencer o Século XXI» para o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES), 2000-2006, «Avaliação Ex-Ante do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013» e «Relatório de Avaliação Ex-Ante do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade 2007-2013»;

Actualmente, integra a equipa do projecto INTERREG, «Cidades Competitivas e Inovadoras para o Desenvolvimento Sustentável». Anteriormente, exerceu o cargo de chefe da Divisão de Análise de Conjuntura e Previsão de Curto Prazo, DCP (1990), assegurando a participação em reuniões sobre as perspectivas de curto prazo da OCDE e da Comissão Europeia; exerceu funções no Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças na área macroeconómica e foi assessora do secretário-adjunto para a Economia e Finanças do Governo de Macau (1992-1994), com funções nas áreas de economia, finanças e estatística e em matérias relativas à participação de Macau em organizações internacionais da área económica

(GATT/OMC, Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas) e ao relacionamento do Território com a União Europeia.

Membro do Conselho Superior de Estatística, vogal suplente entre 1995 e 2005 e, desde 2006, vogal efectiva em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Membro do grupo de trabalho sobre indicadores estruturais, do Comité de Política Económica da União Europeia.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 27 118/2007

Considerando que a especialista de informática de nível 3 do quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social licenciada Maria Luísa Chaves de Castro Freire Ribeiro Ferreira foi aprovada no dia 30 de Outubro pelo júri do concurso interno de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo aviso, da Secretaria-Geral, n.º 15 672/2007, foi publicado em 28 de Agosto de 2007 no *Diário da República*, em virtude de reunir os requisitos legalmente exigíveis para o preenchimento do lugar e possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo;

Considerando que se afigura premente proceder à nomeação do director de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo dirigente que se encontra ocupado por esta candidata em regime de substituição desde 1 de Agosto de 2007:

Ao abrigo dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 5.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a especialista de informática de nível 3 do quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social licenciada Maria Luísa Chaves de Castro Freire Ribeiro Ferreira.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

### ANEXO

#### Nota biográfica

Currículo académico:

Licenciatura em Estatística e Gestão de Informação da UNL; Curso superior de Jornalismo da Escola Superior de Meios de Comunicação Social.

Currículo profissional:

De 16 de Maio de 2007 até à presente data, exerce funções de directora de serviços, em regime de substituição, na Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De 2003 até 15 de Maio de 2007, exerceu funções de chefe de divisão do Centro de Informática do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, mediante nomeação por despacho; nomeada para integrar a comissão técnica para a modernização dos sistemas de informação do MNE, na área da segurança informática; responsável pela fusão das redes informáticas do ICP e da APAD; desenho e desenvolvimento da página institucional do IPAD; implementação da aplicação de gestão electrónica de documentos e processos; criação e manutenção da *intranet* do IPAD; migração da rede de dados para W2003;

De 2001 a 2003, exerceu funções como chefe de divisão do Centro de Informática do Instituto da Cooperação Portuguesa mediante nomeação por despacho; nomeada para integrar grupos de trabalho para a modernização dos sistemas de informação do MNE, nas áreas da arquitectura dos SI, da segurança e das telecomunicações do MNE; Responsável pela instalação e manutenção das infra-estruturas da rede integrada de voz e dados do ICP; migração da rede de dados para

Windows 2000; criação de plataforma de segurança Internet; configuração e instalação de serviço de correio electrónico e de *webmail*;

De 1995 a 2001, exerceu funções na carreira informática do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade como técnica superior de informática de 1.ª, técnica superior de informática principal e especialista de informática do grau 2. Funções nas seguintes áreas: colaboração no estudo e implementação de sistemas de informação; análise, elaboração e implementação de políticas de segurança na área da informática; administração de sistema do correio electrónico; elaboração de pareceres técnicos; auxílio à gestão e operacionalidade das redes Unix3.1, Novell 4.1 e NT 4.0;

De 1979 a 1995, com as categorias de programadora, de técnica superior de informática de 2.ª e de técnica superior de informática de 1.ª, prestou serviço na ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários (ex-IROMA), do Ministério da Agricultura, com as funções de análise e programação em sistemas da IBM (sistema 36, sistema 38, sistema AS400), utilização das linguagens de programação RPGII, RPGIII, RPG400.

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 27 119/2007

A estrutura do Instituto Camões, I. P., é constituída pelas unidades nucleares previstas na Portaria n.º 509/2007, de 30 de Abril, diploma que fixa igualmente o número máximo de unidades flexíveis que poderão ser criadas em sede de regulamento interno.

O desenvolvimento da estrutura interna terá de processar-se de forma gradual, devendo ter designadamente em conta o calendário previsto para a transferência dos meios necessários à plena assunção da responsabilidade pela coordenação da rede de docência da língua e cultura portuguesa no estrangeiro ao nível do ensino básico e secundário.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do n.º 1, alínea *f*), do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São criadas, no âmbito dos serviços centrais do Instituto Camões, I. P., as seguintes unidades flexíveis:

- Divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa;
- Divisão de Acção Cultural Externa;
- Divisão de Informação e Documentação;
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira;
- Divisão de Programas e Acordos Culturais.

2 — À Divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa, integrada na Direcção de Serviços de Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro, compete a gestão da rede de docência da língua e cultura portuguesa ao nível do ensino superior, incluindo as cátedras e os centros de língua portuguesa, bem como o acompanhamento da execução dos protocolos celebrados com instituições estrangeiras de ensino superior.

3 — À Divisão de Acção Cultural Externa, integrada na Direcção de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa, compete assegurar a formulação, coordenação e gestão dos programas de promoção e divulgação da cultura portuguesa no estrangeiro e dos programas de cooperação no domínio cultural, em articulação com os centros culturais portugueses e as missões diplomáticas e consulares.

4 — À Divisão de Informação e Documentação, integrada na Direcção de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa, compete a gestão do centro de documentação, o apoio à edição e a coordenação da produção de conteúdos para divulgação da cultura portuguesa, designadamente através da página electrónica do Instituto.

5 — À Divisão de Gestão de Recursos Humanos, integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, compete assegurar as actividades inerentes à gestão do pessoal da rede de serviços do Instituto.

6 — À Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira, integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, compete assegurar as actividades inerentes à gestão do património e dos recursos orçamentais e financeiros do Instituto.

7 — À Divisão de Programas e Acordos Culturais compete assegurar o apoio à negociação de acordos culturais e respectivos programas de cooperação.

26 de Junho de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.